

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba – Patos de Minas/MG

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 11020000368/14 em questão foi formalizado em 26.11.2019;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de ofício em 17.09.2019 26.11.2028, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento com possibilidade da solicitação de prorrogação do prazo;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 19.09.2019 conforme AR – Aviso de Recebimento anexo ao processo;

Considerando que não houve pedido de prorrogação de prazo;

Considerando que não houve o cumprimento do Pedido Informações complementares;

Considerando que as Informações queridas são peças extremamente necessárias para a tomada de decisão técnica e que estavam previstas na Resolução 1.905/2013 como peças processuais

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 11020000368/14, relativo ao empreendimento Nilmar Rosa Diniz / Santa Maria, lugar Povoado Brejão / MAT. 25688, inscrito no CPF sob o nº. 446.295.326-68, localizado na zona rural do município de Monte Carmelo/MG, não cumprimento da Informação complementar;

Publique-se e arquive-se.

Patrocínio - MG, em _____ de _____ de _____


Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional – IEF URFBIO Alto Paranaíba